



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

**PORTARIA Nº 001/2.019**

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988 e artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH LEONEL**, Matrícula nº 1.725, CPF nº 282.392.886-34, no cargo efetivo de *Médica Pediatra*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01º de janeiro de 2.019.
2. Publique-se e registre-se.

Caxambu-MG, 02 de janeiro de 2.019.

*Ana Cláudia Magalhães Pereira*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
**Superintendente do IPMCA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/01/2019 a 12/01/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 14 de janeiro de 2.019.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia Magalhães Pereira*

RG/Matricula: *M3564276-SSP/MG /MAT 1.157*